

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO I CONGRESSO DO SINDICATO DOS
TÉCNICOS E ANALISTAS DO JUDICIÁRIO DA PARAÍBA**



O SINDICATO DOS TÉCNICOS E ANALISTAS DO JUDICIÁRIO DA PARAÍBA

- SINTAJ/PB, nos termos dos arts 1º, 3º, inc. I, 5º, 6º e 64, *caput*, todos do Estatuto Social, através da **Comissão Organizadora** definida pela assembleia dos filiados da entidade realizada em 26 de abril de 2022, **RESOLVE CONVOCAR** o **I CONGRESSO DOS FILIADOS DO SINDICATO DOS TÉCNICOS DO JUDICIÁRIO DA PARAÍBA- I CONSINTAJ**, enquanto instância máxima de deliberação da entidade, soberano em suas decisões, sendo órgão de ampla orientação político-sindical de seus filiados e o fórum de discussão das questões gerais de classe.

1. Da temática, local de realização e período

1.1. O congresso terá como tema **“Justiça, Democracia e o Judiciário na Era Digital”**. Será realizado na cidade de João Pessoa - PB em período a ser definido pela comissão organizadora, nos limites da deliberação da assembleia dos filiados do sindicato ocorrida no último dia 26 de abril.

2. Da comissão organizadora

2.1. A comissão organizadora é composta pelos membros da diretoria executiva do SINTAJ PB, atuando como órgão colegiado sob a presidência do presidente do sindicato.

2.2. A comissão organizadora será responsável pelas providências preliminares à realização do evento e atuará para assegurar o seu regular desenvolvimento, cabendo-lhe, entre outras atribuições previstas neste Edital e no Estatuto:

2.2.1. Definir o local específico da realização do **I CONSINTAJ** e os dias que esse será realizado, divulgando essas informações com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência do evento;

2.2.2. Definir a programação do **I CONSINTAJ**, realizando a sua divulgação com pelo menos 07 (sete) dias de antecedência do evento;

2.2.3. Resolver, no curso do evento, toda e qualquer questão pertinente ao andamento dos trabalhos.

2.2.4. Em caráter exclusivo, elaborar e divulgar proposta de alteração parcial do Estatuto Social da entidade, dando prévia divulgação do documento no prazo máximo de até 07 (sete) dias antes do congresso.

2.2.5. Em caráter exclusivo, elaborar regimento interno do **I CONSINTAJ**, dando divulgação do documento aos delegados até a data de abertura dos trabalhos do congresso.

2.2.6. Receber e divulgar as teses (documento base do congresso), dando divulgação do documento aos delegados até a data de abertura dos trabalhos do congresso.

2.2.7. Documentar os trabalhos, designando responsável para lavrar a ata, que será posteriormente registrada.

2.2.8. Os atos e deliberações da comissão organizadora serão divulgados através do SINTAJ PB para conhecimento e acompanhamento.

3. Dos delegados, palestrantes e convidados

3.1. Participarão das deliberações do **I CONSINTAJ** os delegados natos e os delegados eleitos.

3.1.1. São delegados natos aqueles definidos no art. 5º, §2º, do Estatuto; e delegados eleitos aqueles definidos no art. 5º, §3º, da mesma norma estatutária.

3.1.2. Em até 120 (cento e vinte) dias da publicação do presente edital a Comissão Organizadora fará a convocação para o processo de escolha dos delegados eleitos, mediante edital próprio, observando as determinações do estatuto da entidade, bem como as seguintes diretrizes:

3.1.3. A distribuição das vagas dos delegados eleitos pelos polos regionais será realizada nos termos do art. 5º, §5º, do Estatuto da Entidade, fazendo-se a composição dos polos conforme disposição constante do art. 1º-A, parágrafo único, do mesmo Estatuto.

3.1.4. O arredondamento para se alcançar números inteiros em cada um dos processos de escolha dos delegados eleitos, observará a regra matemática.

3.1.5. Os suplentes, para cada escolha ocorrida nos polos regionais, corresponderão, no máximo, a 30% do quantitativo de delegados titulares.

3.1.6. A escolha em cada polo será feita através de chapas, cuja inscrição deverá ser realizada no prazo assinalada no ato de convocação para escolha referido no item 3.1.2.

3.1.7. As chapas deverão observar o número de vagas (titulares e suplentes) designadas para cada polo regional, sendo vedada a inscrição de chapa com número inferior a quantidade de delegados a serem escolhidos no respectivo polo.

3.1.8. A inscrição poderá ser realizada por meios eletrônicos, conforme estabelecido pela Comissão Organizadora, que também deverá estabelecer processo de escolha no caso de inscrição de duas ou mais chapas.

3.1.9. Nos termos do art. 5º, §4º, do Estatuto, fica definido que o percentual de delegados titulares do congresso, entre delegados natos e delegados eleitos, representando o conjunto da base do SINTAJ PB, será, no mínimo, de 10% (dez por cento).

3.1.10. Os delegados deverão participar do congresso na modalidade presencial, vedado voto por procuração.





3.2. Além dos palestrantes designados pela comissão organizadora também participaram do I CONSINTAJ autoridades e representantes de outras entidades de classe, que serão devidamente credenciados como convidados.

3.2.1. Aos palestrantes do congresso será assegurada o direito de participação na modalidade híbrida (presencial ou virtual).

4. Da cobertura dos custos do congresso

4.1. Os custos com a hospedagem, a alimentação e transporte dos delegados oriundos das cidades do interior do Estado, bem como dos palestrantes do evento que não residam em João Pessoa, além da necessária logística para viabilizar o congresso serão cobertos pelo sindicato, nos termos como definido pela comissão organizadora do evento.

5. Das teses

5.1. A proposta de tese a ser submetida à apreciação do I CONSINTAJ deverá ser encaminhada à comissão organizadora através do e-mail: contato@sintaj.com.br, fazendo constar da linha assunto a palavra “TESE”, até 10 (dez) dias antes da abertura do evento.

5.2. O documento deverá conter, no mínimo, assinaturas de 5% (cinco por cento) do quantitativo total de delegados ao congresso.

5.3. Não serão encaminhados à apreciação os documentos que não observarem as formalidades estabelecidas nos itens deste tópico.

6. Das deliberações do I CONSINTAJ

6.1. As deliberações do congresso, de acordo com suas especificidades, serão aprovadas de acordo com as normas definidas no estatuto social do SINTAJPB e no regimento interno do evento.

7. Disposições finais

7.1. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela comissão organizadora do congresso.

7.2. O presente edital de convocação do I CONSINTAJ PB é publicado na página da entidade na internet nos termos que dispõe o estatuto da entidade.

João Pessoa, 05 de maio de 2022

Jose Ivonaldo Batista

Presidente da Comissão Organizadora do I CONSINTAJ PB



5º TABELIONATO DE NOTAS E ÚNICO OFÍCIO RTD / RCTD DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE - RUA VIDAL DE NEGREIROS Nº 165, FONE: (53) 3086-8855, CEP: 58.400-292 CENTRO - CAMPINA GRANDE/PB

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Documento protocolado sob No 176381 e registrado no Livro A 0204 sob No 176681 e folha 006 e arquivado neste Serviço. Certifico e dou fe. Campina Grande - PB, 03/05/2022 11:11:34 EMOL: R\$ 112,80 FEPJ: R\$ 22,56 FARPEN RJ 16,43 ISS: R\$ 5,64 SELO DIGITAL: SEL0 DIGITAL: AMU09847-H0XD Confira a autenticidade em <https://etodigital.tpb.ju.br> Resp. Assinatura: ANA KAROLINY DE LIMA SANTOS - ESCRIVENTE



5º TABELIONATO E RTD PJ CAMPINA GRANDE-PB Ana Karoliny de Lima Santos Escrevente-5º Cartório CG/PB